

**REQUERIMENTO Nº /2003**  
Do Sr. Carlos Mota

Solicita sejam convidados representantes de entidades de classe da Advocacia Pública a comparecerem a esta Comissão, pois por serem entidades de funções essenciais à justiça, poderão contribuir no debate da reforma do judiciário.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este Órgão Técnico, em reunião de audiência pública, a realizar-se em data a ser agendada, a Associação Nacional dos Advogados da União e dos Advogados das Entidades Federais, Associação Nacional dos Advogados da União, Associação Nacional dos Procuradores Federais, Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social, Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, Associação dos Procuradores dos Estados, Associação Nacional dos Defensores Públicos, e União Nacional dos Advogados da União, a fim de contribuírem com o debate da reforma do Poder Judiciário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O sucesso do governo depende, com certeza e em grande medida, do engajamento dos servidores públicos no processo de mudanças e transformações sufragado pelas urnas, notadamente as carreiras jurídicas, as quais competem à defesa da União e das autoridades, a recuperação de crédito e a assessoria estratégica na formulação de atos legais.

O Governo responde, hoje, a mais de três milhões de ações judiciais. Somente o INSS é responsável por mais de 60% das ações que tramitam na Justiça Federal. Estima-se em R\$ 611 bilhões o estoque total dos débitos de empresas e pessoas físicas, em fase administrativa e judicial, com a receita federal e com o INSS. A atuação profissional das carreiras jurídicas é essencial ao Governo e ao próprio Estado. De um lado, para impedir a condenação em ações bilionárias; e, de outro, para recuperar créditos a partir da cobrança e execução das dívidas ativas da União e do INSS, estimadas em R\$ 150 bilhões e R\$ 144 bilhões de reais, respectivamente.

O procurador da Fazenda Nacional, advogado da União, procurador federal e defensor público da União são integrantes de carreiras que a Constituição considera "essenciais" à Justiça.

Na lição do Professor **José Afonso da Silva** todas **as carreiras jurídicas** “**têm o mesmo objeto**, qual seja: a aplicação da norma jurídica (...) por isso mesmo, **sua atividade é essencialmente idêntica**, qual seja, a do exame de situações fáticas específicas emergentes, que requeiram solução concreta em face da norma jurídica, na busca de seu enquadramento nesta, o que significa a subsunção da situação de fato na descrição normativa, operação que envolve interpretação e aplicação jurídica, campo essencial e comum que dá o conceito dessas carreiras”.(In, SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 10<sup>a</sup> edição, p. 549/550).

Conclui o mestre constitucionalista que “nisso se acha a justificativa das **funções essenciais à justiça, composta por todas aquelas** atividades profissionais públicas ou privadas, **sem as quais o Poder Judiciário não pode funcionar**, ou funcionará muito mal” (*ib idem*).

Segundo a velha máxima ***nemo iudex sine actore***, ou seja, “**não há juiz sem autor**”, assertiva que “exprime muito mais do que um princípio jurídico, o que revela que a Justiça, como Instituição judiciária, não funcionará se não for provocada, se alguém, um agente, não lhe exigir que atue. **É um princípio basilar da função jurisdicional**” (*ib idem*).

Os integrantes das referidas carreiras, em todo o Brasil, atuam com dedicação, desprendimento e enorme espírito público. Ao longo dos últimos anos têm contribuindo para o enriquecimento de vários temas em debates nesta Casa e em todo o Brasil, em busca do objetivo maior de preservar o Estado, suas instituições e seu quadro funcional.

Por essas e outras razões é que solicito convocar as entidades representantes das carreiras jurídicas para contribuírem no debate que ora é tratado por esta Comissão.

Sala da Comissão, em 2 de setembro de 2003.

**CARLOS MOTA**  
**DEPUTADO FEDERAL - PL/MG**